

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 4 DE NOVEMBRO DE
1997:-**

----- Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António Gonçalves da Silva, Augusto Gonçalves Parente, José Augusto Meleiro Rodrigues e António José Martins Pereira. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, não se verificando a falta de qualquer membro do Executivo. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INTERVENÇÃO DO VEREADOR**

ESAÚ ROCHA:- Pelo Vereador Esaú Rocha foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:- **“TARRAFAL DE VIANA DO CASTELO** - As pessoas valem pelos seus actos. A coerência é uma virtude muito difícil de praticar. A vingança é a arma poderosa utilizada por bastante gente. Alguns aplicam-na cobardemente, através de emboscadas, de sabotagens, da perfídia. Certos políticos aplicam-na utilizando a deportação, sempre com argumentos que, procurando enganar-se ou procurando fazer dos outros “anjinhos”, consideram para eles próprios evidentes e irrefutáveis. Em Viana do Castelo passou a existir o Tarrafal, localizado nos pavilhões

da Câmara situados na Praia Norte. O Sr. Engenheiro Marinho foi a primeira vítima. Foi deportado para o “Tarrafal” pelo Sr. Presidente da Câmara. O seu crime consistiu em ter confirmado as situações de irregularidade existentes no Complexo Desportivo da Meadela, por mandato da Assembleia Municipal. Foi julgado pelo Sr. Presidente da Câmara, que proferiu a sentença. A pena foi cumprida e nova sentença foi proferida, a deportação. Salazar foi muito criticado por deportar os seus adversários políticos e não só. O Sr. Presidente da Câmara queixou-se várias vezes de ser perseguido, na qualidade de médico, no Hospital Distrital de Viana do Castelo, fazendo sempre grande alarido disso mesmo. Ao deportar o Sr. Eng. Marinho para o Tarrafal de Viana do Castelo prova apenas que não foi perseguido ou esqueceu-se depressa dessa situação. Aprendeu bem a lição e passou de perseguido a perseguidor!... Nunca o mandaram para o Tarrafal!... A justiça parece que tarda, mas nunca falta, Sr. Presidente. Lamento que tenham de ser todos os vianenses a pagar, no futuro, a factura desta vingança de V. Exa. 4/11/97. (a) Esaú Rocha.”. O Presidente esclareceu lendo o despacho nº 17/97 que seguidamente se transcreve:- “DESPACHO PR 17 – Em consequência das profundas melhorias realizadas na rede viária do concelho, nos últimos anos, especialmente na zona urbana, o sistema de trânsito tem sofrido várias alterações, a maioria delas com carácter transitório, durante a execução das obras. Sendo imprescindível fazer uma avaliação das alterações introduzidas e regulamentar de forma estável o trânsito em Viana do Castelo, encarrego o Chefe de Divisão de Vias e Transportes, Engº Manuel Marinho, de apresentar uma proposta global para o concelho, com especial incidência na zona urbana. Por ser um trabalho que exige a maior disponibilidade e a máxima concentração, o Engº Manuel Marinho fica dispensado das restantes funções da D.V.T., nomeadamente da coordenação e chefia de pessoal que fica directamente dependente do Director do Departamento de Obras e para que não seja

constantemente assediado por Presidentes de Junta e outros funcionários ou munícipes (para funções de que está dispensado até conclusão da importante tarefa que este despacho lhe atribui) vai ficar instalado num gabinete da D.V.T. que lhe será indicado. Para cabal e mais rápida execução do trabalho, a que deve dedicar exclusivamente o seu horário de serviço, o Eng^o Marinho fica directamente dependente da Presidência da Câmara, a cujo gabinete deve solicitar todo o material e informações necessárias e comunicar antecipadamente o programa de trabalho de campo a efectuar, para que lhe sejam disponibilizados atempadamente meios materiais e humanos necessários. 14/Outubro/97 (a) Defensor Moura“ e afirmando que naquelas instalações trabalham dezenas de funcionários da Câmara, incluindo outro Chefe de Divisão. Quanto às condições de trabalho, recorda que, foi o próprio Eng. Marinho que fez o projecto e foi responsável pela construção dos gabinetes, que agora diz não terem condições, o que não deixa de ser estranho.

INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:- Começou por criticar o facto de não ter sido avisado com antecedência de que o gabinete que está destinado aos Vereadores da oposição foi disponibilizado para os inspectores da IGAT, tendo apenas sido avisado pela funcionária que dá apoio ao gabinete dos vereadores de que deveria levantar a correspondência neste mesmo serviço. Seguidamente reiterou o pedido de resposta a diversos requerimentos que tem vindo a apresentar em reuniões anteriores especialmente os relativos às últimas reuniões a que esteve presente. Por fim solicitou ao Presidente da Câmara esclarecimentos sobre as medidas que foram tomadas para garantir a segurança dos peões na travessia da Avenida Capitão Gaspar de Castro, referindo alguns acidentes de que disse ter tomado conhecimento, e, bem assim, sobre o desenvolvimento dos trabalhos de conclusão da IC 1 no troço Neiva-Apúlia. O Presidente da Câmara, prestou os esclarecimentos solicitados. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR AUGUSTO PARENTE:-** Pelo

Vereador Augusto Parente foi apresentada a exposição que seguidamente se transcreve:-

“**CRITÉRIOS PARA OS SUBSÍDIOS - 1.** A matéria que pretendo abordar neste Executivo diz respeito, essencialmente, a dois aspectos: **a)** Aos critérios de atribuição de subsídios a Associações, Colectividades e outras Entidades. **b)** Ao factor circunstancial - a época em curso, em plena pré-campanha eleitoral para as autárquicas. **2.** Escusado será dizer que neste cenário ninguém se livra de certos juízos, suscitados por uma prática que tem sido apanágio de todos os que empunham a vara do poder. **3.** A tentação do favoritismo eleiçoeiro, acicatada pela ânsia do poder, é uma praga que, tanto quanto se julga saber, ainda não foi erradicada do país. **4.** Não pretendo criticar especificamente, mas abordar o assunto de uma forma genérica e, sobretudo, fazer uma chamada de atenção. **5.** Seria bastante penoso “levantar uma lebre” numa altura em que cada facção recrudescer de atenção para detectar o mínimo passo em falso. **6.** Porque até ao momento ainda não chegaram ao meu conhecimento casos flagrantes de “benesses especiais” quero alertar o Executivo para o facto, na expectativa de que se mantenha o equilíbrio dos critérios. **7.** Sendo assim faço votos para que o período decorrente não venha a ser ensombrado pela estafada “praxis” em que tem incorrido desde o governante mais alto até ao mais modesto. **8.** Senhor Presidente - é obvio que estas palavras não se dirigem exclusivamente para V. Exa. que, estou certo, não embarca em situações deste tipo. **9.** Portanto, ponto final em assunto tão delicado mas tão oportuno. **10.** “A bom entendeur demi parole est suffi” – A bom entendedor... 04/11/97 (a) Augusto Parente.”.

ORDEM DO DIA:- Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-**

A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta,

para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 21 de Outubro findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Carlos Ferreira, José Meleiro, Augusto Parente e Manuel Ribeiro, a abstenção do Vereador António Silva, por motivo de não ter estado presente na respectiva reunião e o voto contra do Vereador Esaú Rocha que apresentou a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO** - Votei contra a aprovação da acta referente à reunião da Câmara realizada no dia 21 de Outubro de 1997 pelos seguintes motivos: **1.** A acta contém na página 4 a afirmação “O Vereador Manuel Ribeiro solicitou imediatamente à Secção de Actas, actas comprovativas da falsidade das afirmações do Vereador Esaú Rocha, documentos que foram apresentados à Vereação”. **2.** Tal afirmação não corresponde à verdade devido a: **a)** Não foram apresentados os documentos à Vereação, tendo sido lidos apenas extractos de duas actas que nada provaram quanto ao “buraco” dos dois milhões de contos” deixado pela Câmara anterior, facto que o Tribunal de Contas e o Relatório e Contas de 1993 desmentem, confirmando cerca de um milhão de contos. **b)** As actas lidas nada provam quanto ao financiamento das duas obras apresentadas, havendo que esclarecer essa situação. **c)** As afirmações que produzi quanto à dívida actual de cerca de três milhões de contos, devidamente fundamentada, não foi desmentida nem foi apresentada qualquer documentação para provar o contrário. **3.** Pelo exposto se pode concluir que é totalmente falsa a afirmação do Sr. Manuel Ribeiro, quando tentou comprovar com documentos a falsidade das minhas afirmações. Nada foi comprovado, nem foram apresentados documentos comprovativos. (a) Esaú Rocha.”. **(002) PLANO DE URBANIZAÇÃO**

DA CIDADE - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO:- Antes da discussão da proposta do

Plano de Urbanização da Cidade, o Presidente da Câmara solicitou ao Director do Departamento de Urbanismo, Arquitecto José Carapeto, que fizesse a apresentação do resultado do Inquérito Público salientando a metodologia de trabalho e os aspectos mais importantes. Feita a apresentação, seguiu-se um breve período de discussão, durante o qual o Vereador António Pereira requereu que ficasse exarado na presente acta o facto de a Junta Autónoma dos Portos do Norte, organismo sediado em Viana do Castelo, não ter emitido o parecer que lhe fora solicitado e lhe competia dar. Por sua vez o Vereador António Silva teceu várias considerações sobre a resenha histórica feita no preâmbulo do PUC, chamando a atenção para o facto de aí se imputar à falta de vontade política dos Executivos anteriores a ineficácia dos instrumentos de planeamento feitos nas décadas de 70/80, concluindo que o êxito do actual Plano dependerá também da existência daquela condição; Seguidamente referiu, seguindo o preâmbulo do Plano que a actual versão é sensivelmente igual à que foi elaborada em 1993, pelo anterior Executivo, concluindo que o actual Executivo demorou quase quatro anos a introduzir acertos de pormenor num documento que já estava elaborado, o que denota falta de “força política” para o fazer aplicar. Por último, referiu que considera de extrema importância para o desenvolvimento urbano da cidade o restabelecimento da sua relação com o Rio, ponto este em que o Plano é omissivo, pois não vê aí tratadas as questões relativas à ocupação da margem Sul do Rio Lima a montante de ponte metálica, circunstância, em sua opinião, agravada pelo facto de nem a JAPN, nem a DGP se terem pronunciado sobre a presente proposta de Plano. Relativamente a todas estas questões o Presidente da Câmara esclareceu que, ao contrário do que afirmou o Vereador, foram os executivos camarários anteriores que não tiveram força política para vencer o poder da jurisdição da Direcção Geral de Portos sobre a zona ribeirinha das duas margens e que só agora, em reuniões sucessivas se conseguiu limitar a

área do porto de mar até à ponte de Eiffel na margem esquerda e incluir espaços significativos da margem direita na área de gestão conjunta Câmara Municipal/J.A.P.N. O Presidente da Câmara refutou também a acusação de o actual Executivo ter “perdido” quatro anos para fazer apenas alterações de pormenor no PUC, esclarecendo que são as alterações de pormenor que necessitam de mais trabalho de campo dos técnicos, nomeadamente auscultando e esclarecendo os munícipes. Concluída a discussão a Câmara Municipal deliberou nos termos e para os efeitos do número 6 do artigo 14º do Decreto-Lei 69/90 de 2 de Março, conjugado com a alínea d) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, submeter o Plano de Urbanização da Cidade à Assembleia Municipal para aprovação. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Flora Passos Silva, António Pereira, Carlos Ferreira, José Meleiro, Augusto Parente e Manuel Ribeiro, e os votos contra dos Vereadores Esaú Rocha e António Silva. Pelos membros do Partido Socialista foi apresentada a seguinte declaração de voto:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO – NOVO IMPULSO NO PLANEAMENTO DO MUNICÍPIO –** É para nós muito gratificante encerrar este ciclo de planeamento, cumprindo integralmente o programado no início do mandato. Pela primeira vez, em Viana do Castelo, o planeamento físico foi precedido do indispensável planeamento estratégico, realizado com a participação activa de mais de setenta instituições e personalidades do concelho, identificando os estrangulamentos e as potencialidades e definindo as metas de desenvolvimento. A execução do Plano Estratégico (PE) foi devidamente acompanhada pela comunidade através do Gabinete de Cidade que integra representantes dos agentes económicos, sociais, culturais e desportivos do concelho. Há dias tivemos oportunidade de aprovar por unanimidade a primeira revisão do Plano Director Municipal (PDM), dando satisfação a cerca de 70% das reclamações e sugestões dos munícipes, auscultados

vasta e repetidamente pelos técnicos e políticos da Autarquia, num notável processo de participação dos cidadãos no processo de planeamento. Hoje, a Câmara Municipal acaba de aprovar, por larga maioria, o Plano de Urbanização da Cidade (PUC), alterando, de forma significativa, a sua primeira versão, em resultado da auscultação pública e das reuniões realizadas nas juntas de freguesia da área de intervenção. Apesar das tentativas de minimização do trabalho realizado por parte das forças políticas da oposição, estamos cientes dos benefícios do PE, do PDM e do PUC para o concelho e para os munícipes, especialmente por se ter aprofundado a adequação dos planos à realidade física e sociológica do município, em persistente trabalho de campo realizado pelos técnicos camarários. Nas áreas mais sensíveis, como a margem esquerda do Lima, fica garantida a necessidade de elaboração de planos de pormenor que, estando sujeitos a novo inquérito público, impedirão qualquer atropelo às justas preocupações dos cidadãos. Podemos anunciar que o despacho governamental de 1979, que definia a área de expansão do porto de mar, vai ser revisto a curto prazo, tendo já sido realizadas várias reuniões preparatórias dessa revisão, em que todos os intervenientes assumiram que as estruturas portuárias a Nascente não ultrapassarão a ponte Eiffel e que os acessos rodoferroviários não vão constituir qualquer barreira ao acesso ao Rio e vão ser usadas as mais avançadas (e dispendiosas) soluções técnicas para garantir a preservação do património natural envolvente. Todo este trabalho só foi possível com a colaboração das juntas de freguesia e dos cidadãos, além da equipa técnica da Câmara, cujo empenhamento nos cumpre enaltecer. (a) Defensor Moura; (a) Flora Silva; (a) Manuel Ribeiro; (a) Carlos Ferreira.”. Pelos Vereadores Esaú Rocha e António Silva, foram também apresentadas as declarações de voto que seguidamente se transcrevem:- **“DECLARAÇÃO DE VOTO - O PLANO DE URBANIZAÇÃO DA CIDADE DO ELEITORALISMO - Votei contra a aprovação do Plano de**

Urbanização da Cidade atendendo a que: **1.** O Sr. Presidente da Câmara e a sua equipa socialista tanto criticaram o PDM, prometeram revê-lo logo que assumissem funções e passados quatro anos o mesmo ainda não foi revisto. Numa autêntica manobra de diversão eleitoralista elaboraram agora uma revisão pontual do seu regulamento, que podiam ter efectuado logo no início do mandato, e que apenas será aprovada, provavelmente, pela Assembleia Municipal que for eleita nas próximas eleições de 14 de Dezembro. **2.** O Plano de Urbanização da Cidade está, naturalmente, condicionado pelo PDM. O Plano que agora se pretende aprovar teria plena actualidade há quatro anos, quando foi elaborado, suportado por um PDM com alguns defeitos, mas pleno de actualidade. Este quatro anos na gaveta e, agora, por razões meramente eleitoralistas foi alterado para pior e pretende-se aprová-lo à pressa, com um PDM “desajustado” e tão criticado pelo Sr. Presidente da Câmara. Como consequência lógica este PUC será também um documento “desajustado”. **3.** Foi contestado pela Vila de Darque e a solução apresentada para essa contestação foi deixar o problema sem resolver, adiando-o, para não haver fricção, pretendendo ganhar votos, melhor, não perder votos, enterrando a cabeça na areia como a avestruz. Logo que terminem as eleições a solução seria, com toda a certeza, rapidamente encontrada contra a vontade da população de Darque, se os mesmos intervenientes continuassem à frente dos destinos da Câmara. **4.** A maior parte das reclamações efectuadas na fase de inquérito público não foi atendida por dizer respeito a “observações relacionadas quer com a RAN, quer com a REN..., por implicarem uma revisão global daquelas áreas, a qual será feita no âmbito da revisão do PDM”, conforme afirma o preâmbulo que nos foi entregue. **5.** Aparentemente, é incompreensível que na freguesia da Meadela, a Nascente do Complexo Desportivo Regional, tenha sido eliminada uma área anteriormente classificada como “área de equipamento”, passando agora a integrar os espaços

florestais. Este caso não deixa de ser curioso e pode comprometer o futuro do Complexo Desportivo Regional!... Pelo exposto e considerando essencialmente que este documento não passa de mera propaganda eleitoral, do Sr. Presidente da Câmara e da sua equipa socialista, para procurar ocultar o adormecimento de quatro anos, sendo incompreensível a sua apresentação e aprovação sem ter sido efectuada a revisão do PDM, não me restou outra saída condigna, votar contra a sua aprovação. 04/11/97 (a) Esaú Rocha.”, e “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - A CDU regozijou-se com a decisão, tomada pela Câmara em 9/9/1991, da elaboração do Plano de Urbanização da Cidade, decisão que veio a materializar-se em Maio de 1993. Tal regozijo advém, tão simplesmente, da importância que esse e outros instrumentos de planeamento urbanístico poderão ter na luta de interesses que se entrecrocaram, a este nível, de modo à promoção do crescimento urbanístico sem a descaracterização da cidade e do concelho. Basta olhar para o chamado “Prédio do Coutinho” ou, mais recentemente, para a Urbanização de Monserrate ou da Bessa/Fornelos, na Meadela. Porém, uma breve leitura da “Memória Descritiva e Justificativa” do PUC, da autoria da Equipa Técnica responsável pela sua elaboração e revisão, coloca-nos perante uma questão interessante:- o facto de a construção, na década de 80/90 “na periferia da cidade se faça à custa de loteamentos de iniciativa privada, que tem como objectivo a rentabilização máxima de áreas de construção em detrimento da qualidade dos espaços públicos e de qualquer lógica de desenvolvimento do tecido urbano”, não deixando “de ser paradoxal, ser precisamente neste período que a administração local promove a produção de maior quantidade de planos”. E, apontam, **sempre, que em virtude da burocracia e da falta de vontade política**. Assim, embora saudando a colocação do PUC à discussão e votação e o empenhamento da equipa técnica que o elaborou, **votei contra**. E não vejo nada de paradoxal no sentido do meu voto. Ele radica,

sobretudo, em dois factos. O primeiro, o da apresentação à votação, a 2 meses do final do mandato, de um Plano de Urbanização da Cidade que não questiona, segundo os seus autores, “a estrutura e as opções de fundo da primeira versão do Plano” e cuja revisão “incidiu sobretudo em pequenos acertos na localização e área de alguns equipamentos, correcções pontuais na rede viária e alguns ajustes dos zonamentos quer do cadastro quer da rede viária “(ver nota explicativa da revisão do PUC), **revelador de uma postura de tibieza face a tão importante área da gestão municipal e de uma falta de vontade política que garanta, à partida, a eficácia do Plano. Essa vontade política demonstrar-se-ia, pelo contrario, nomeadamente com a discussão e votação do PUC, o mais tardar no final do 1º ano do mandato; com a decisão da elaboração dos planos de pormenor, dos planos salvaguarda e valorização e dos estudos nele previstos, de acordo com uma calendarização devidamente priorizada; com o abandono da ideia, repetidamente afirmada, de que o ordenamento urbanístico se conseguiria através do controlo da qualidade dos loteamentos.** O segundo - e apesar de algum aparente recuo no que respeita ao previsto para a margem esquerda do Rio Lima, em Darque -, revelador de que se continua a **não ter em atenção as inúmeras recomendações contidas no Plano Estratégico do Desenvolvimento da Cidade de Viana do Castelo, votado neste Executivo, quanto à necessidade de diálogo da cidade com o rio e do surgimento da necessidade de uma nova consciência para os problemas ambientais. Como exemplo, dele transcrevo o que vem a fls 102: “Como elementos de maior visibilidade para a cidade, existente em Darque, contam-se o centro antigo e a margem ribeirinha entre pontes. Deverá ser uma prioridade de actuação para Dragage, inverter a aparente inevitabilidade de o Porto de Mar crescer sobre esta faixa de fronteira fluvial. A evolução previsível do trafego do Porto de Mar, permite-nos afirmar ser remota a verdadeira necessidade de a infraestrutura**

portuária crescer para montante da ponte metálica. Este espaço deverá ser valorizado, como aquela que tem mais potencial de ser uma nova centralidade, com uma nova componente ambiental e de fruição do rio, a que poderá estar associada a construção da Pista Olímpica de Remo como está previsto no PDM". Nem a afirmação de que a área do Plano Geral do Porto de Mar será da responsabilidade do D.G.P. e o Plano estar aprovado por Despacho de 26/6/97, do Sr. Secretário de Estado da Marinha Mercante - que terá perdido a força legal, segundo ouvi afirmar publicamente ao ex-Presidente da Junta de Freguesia - , vetam a tomada de uma posição firme, nesse sentido, desta Câmara Municipal ao contrário da atitude tomada pelo Executivo de Lisboa, com bons resultados. **Estes dois factos bastarão para fundamentar a afirmação de que não há nada de paradoxal na minha tomada de posição e que esta deverá funcionar como uma chamada de atenção para a defesa do nosso Rio como estratégia de defesa de Viana e para a necessidade de um forte sinal do próximo Executivo para os problemas do planeamento urbanístico.** 04/11/97 (a) António Silva.".

(003) REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A Câmara Municipal deliberou ao abrigo da alínea a) do número 1 do artigo 37º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, requerer ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, indicando como data mais favorável o próximo dia 21 de Novembro corrente, com a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1 .** Aprovação do Plano de Urbanização da Cidade;
- 2 .** Aprovação de Alterações ao Regulamento do Plano Director Municipal.

3 . Aquisição do Lote Número 34 do Processo de Loteamento 6/97 da Quinta Espregueira Mendes - Protocolo com a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.

Esta deliberação tem por fundamento o facto de a 5ª sessão ordinária dever destinar-se obrigatoriamente à aprovação do Plano de Actividades e Orçamento e a aprovação dos aludidos documentos se revestir de urgência. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **AUSÊNCIA DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentaram-se os Vereadores José Meleiro, Augusto Parente e António Silva. **(004) PREVENÇÃO DE FOGOS FLORESTAIS:-** Relativamente ao assunto indicado em título foi pelo Vereador Carlos Ferreira apresentadas as propostas que seguidamente se transcrevem:- **A - PROJECTO INTERMUNICIPAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS - VALIMA “PROJECTO DE BENEFICIAÇÃO E ABERTURA DE CAMINHOS FLORESTAIS - ADITAMENTO À PROPOSTA DE 15 DE JULHO DE 1997 -** Em virtude das condições verificadas no terreno serem diferentes das previstas inicialmente, os custos aumentaram um pouco verificando-se os seguintes novos valores:

Freguesia/local	Obra	Extensão	Verba Inicial	Verba actualizada
Carvoeiro - troço Furoca (Barroselas) - Balinhas (Carvoeiro)	Beneficiação	1.680 m	1.080 cts	1.320 cts
Deocriste (Troço e.N. 305 - Costa)	Beneficiação	2.100 m	1.300 cts	1.700 cts

Assim proponho que a verba inicial de 2.380.000\$00 seja acrescida de 640.000\$00, para um total de 3.020.000\$00 (três milhões e vinte mil escudos), para cobrir as despesas. (a) Carlos Ferreira.”; e

B - PROJECTO INTEGRADO DE DEFESA DA FLORESTAS CONTRA INCÊNDIOS NO ÂMBITO DA ZONA CRITICA DA SERRA DE STA. LUZIA - ADITAMENTO - Prosseguindo dos investimentos para dar continuidade ao projecto, no que respeita à beneficiação

da rede viária e construção de tanques florestais, propõe-se o aditamento ao “Ac. em Câmara de 11 de Março de 1997” para a deliberação das seguintes verbas:

Freguesia/Local	Obra	Extensão	Verba Inicial	Verba Actualizada
Areosa-S. Mamede	Tanque florestal		1.250 cts	1.500 cts
Afife (caminho da pedreira)	Caminho florestal	5.700 m	4.000 cts	6.000 cts
Meadela/Perre	Caminho florestal	3.200 m		4.000 cts

Assim proponho que a verba inicial de 5.250.000\$00 seja acrescida de 6.250.000\$00, para um total de 11.500.000\$00 (onze milhões e quinhentos mil escudos), para a realização das respectivas obras. Estes investimentos são financiados a 75% pela CNEFF, de acordo com o protocolo assinado a 28 de Junho de 1996. (a) Carlos Ferreira. “. A Câmara Municipal deliberou aprovar as transcritas propostas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Carlos Ferreira, António Pereira, Esaú Rocha, e

Manuel Ribeiro. **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos iam neste ponto apresentaram-se os Vereadores António Silva e Augusto Parente. **(005) PERÍODO DE**

INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Quando os trabalhos iam neste ponto e uma vez que eram 12 horas o Presidente abriu um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a seguinte intervenção:- Tomás Lima, morador na Rua de Portuzelo, 39, Meadela, interpelou o Presidente da Câmara acerca do momento para o qual está prevista a entrada em funcionamento da ETAR de Viana do Castelo e a ligação das redes prediais à rede geral de saneamento, uma vez que os colectores estão instalados na Rua da sua morada há muito tempo, tendo o Presidente da Câmara esclarecido que a ETAR entrará em funcionamento até ao fim do corrente ano mas que a rede vai ser ligada por fases, ligando-se as estações elevatórias mais próximas e finalmente as estações elevatórias situadas a montante. **(006) AQUISIÇÃO DO LOTE NÚMERO 34 DO**

PROCESSO DE LOTEAMENTO 6/97 DA QUINTA ESPREGUEIRA MENDES - PROTOCOLO

COM A PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - AQUISIÇÃO DA CASA DA**

FAMÍLIA ESPREGUEIRA MENDES - Proponho a aquisição do lote nº 34 do processo de loteamento

6/97 da Quinta Espregueira Mendes, na Abelheira, por nele estar integrado um conjunto edificado

de elevado valor patrimonial que urge reabilitar e pôr ao serviço da comunidade. Os técnicos

camarários avaliaram este lote de terreno com a área de 3.933 m² e um conjunto edificado de 630

m² pelo valor de 47.500 contos. Após negociações com o proprietário, a Câmara Municipal obteve

o acordo para a aquisição do lote por 35.000 contos a liquidar por acerto de contas no momento do

pagamento das taxas de infraestruturas urbanísticas do loteamento. 4/11/97 (a) Manuel Ribeiro”. A

Câmara Municipal, face ao teor da transcrita proposta deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d)

do número 1 do artigo 51º, conjugado com a alínea i) do número 2 do artigo 39º, ambos do

Decreto-Lei número 100/84 de 29 de Março, solicitar autorização à Assembleia Municipal para

adquirir a Sociedade de Construções Lima & Rodrigues, Lda., o imóvel adiante identificado, pelo

preço de 35.000.000\$00 (trinta e cinco milhões de escudos):- lote número 34, do loteamento 6/97,

na Quinta Espregueira Mendes, na Abelheira, desta cidade de Viana do Castelo, com a área de

3.933 m², o qual confronta de Norte com domínio público e arruamento, do Sul com Estrada da

Abelheira e domínio público, do Nascente com estrada da abelheira e do Poente com domínio

público, integrado pelos prédios urbanos inscritos na matriz predial respectiva da Freguesia de

Santa Maria Maior sob os artigos 209 e 1892, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o

número 1395 e pela área de 3.313 a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz predial

respectiva sob o artigo 233, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 647. Por

último, foi ainda presente a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - PROTOCOLO COM A PAROQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - CEDÊNCIA DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL** - Tendo a Câmara Municipal deliberado adquirir o lote nº 34, do loteamento 6/97, na Quinta Espregueira Mendes, na Abelheira, com a área de 3.993 m² que inclui um conjunto edificado com elevado valor patrimonial; Considerando o interesse que se reveste a reabilitação e utilização daquele património e que pode ser aproveitado para a instalação de equipamentos sociais que aquela área de expansão urbana está tão carenciada; Considerando que a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima desde há longos anos vem desenvolvendo uma notável obra de carácter social de apoio à infância, juventude, 3ª idade e aos cidadãos deficientes por todos reconhecido; Proponho a cedência do lote supracitado à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima para que nele seja instalado o Centro Social e Paroquial desta paróquia, mediante a celebração de protocolo a estabelecer com a dita Comissão. (a) Defensor Moura.”. Face ao teor da proposta atrás transcrita, mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar protocolo com a Comissão Fabriqueira da Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, o qual ficará, na sua validade e eficácia, dependente da obtenção da autorização da Assembleia Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, António Silva, Augusto Parente, Carlos Ferreira, António Pereira, Esaú Rocha, e Manuel Ribeiro.

APRESENTAÇÃO DE VEREADOR:- Quando os trabalhos iam neste ponto apresentou-se o Vereador José Meleiro. **(007) INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO PARA POSTERIOR**

ALIENAÇÃO DA PARCELA DE TERRENO DO LAVADOURO PÚBLICO MUNICIPAL:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 29 de Julho

último, e tendo tomado conhecimento que corridos os éditos, não foi apresentada qualquer reclamação quanto ao propósito de desafectação, a Câmara Municipal deliberou proceder à integração no seu domínio privado, com vista à sua posterior alienação, da seguinte parcela de terreno, sita na Av. 25 de Abril, freguesia de Monserrate, desta cidade de Viana do Castelo, a que é atribuído o valor de 36.000.000\$00:- parcela de terreno, destinada a construção urbana, com a área de 2088 m², a confrontar de Norte com Av. 25 de Abril, de Sul com Herdeiros do Tenente António Celestino Fernandes Moreira,. de Nascente com Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo e Outro, e de Poente com Carlota Meira Novo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(008) CONCURSO PÚBLICO**

PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE 24 FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM ALVARÃES”:- Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual

consta a informação prestada pela Secção de Expropriações e Concursos, que seguidamente se transcreve: “Realizada a audiência prévia relativa ao presente concurso, não deu entrada nesta Secção qualquer reclamação dentro do prazo concedido. 29/10/97 (a) Olímpia Ribeiro”. Em face da transcrita informação, a Câmara Municipal, deliberou adjudicar o fornecimento em causa em causa à firma Silva & Cardoso, Lda., pelo valor global de 188.369.107\$00 (cento e oitenta e oito milhões trezentos e sessenta e nove mil cento e sete escudos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(009) CONCURSO PÚBLICO**

PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “ZONA INDUSTRIAL DA MEADELA -1ª FASE”:- Foi presente o processo indicado em epígrafe, do qual consta a acta da Comissão de

Apreciação de Propostas, que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: -Engº Tiago Moreno Delgado - Director do Departamento de Obras; -Engº António Rodrigues de Carvalho - Chefe da Divisão de Obras Públicas; -Dr. Luís Filipe Neiva Marques - Director do Departamento Administrativo e Financeiro. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 83.480.507\$00; 2. José Mesquita Valente & Filhos, Sociedade de Construções, Lda. - 80.671.999\$00; 3. Gonçalves & Cachadinha, Lda. - 75.731.923\$00; 4. Monte & Monte, S.A. - 78.491.398\$00. Procedeu-se à classificação dos concorrentes de acordo com os critérios do concurso e que se junta nos quadros em anexo. Da ponderação dos critérios resulta a proposta mais favorável do concorrente nº 3 Gonçalves & Cachadinha, Lda. com 4,68 pontos propondo-se a adjudicação a esse corrente pelo valor de 75.731.923\$00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e um mil novecentos e vinte e três escudos)+IVA. (a) Tiago Delgado, (a) António Carvalho, (a) Neiva Marques". Do processo consta ainda a informação prestada pela Secção de Expropriações e Concursos, que seguidamente também se transcreve:- "INFORMAÇÃO - Realizada a audiência prévia relativa ao concurso a que se refere o presente processo, não foi apresentada qualquer reclamação dentro do prazo legal. 29/10/97 (a) Olímpia Ribeiro". Em face do teor dos transcritos documentos, a Câmara Municipal, deliberou adjudicar o fornecimento em causa em causa à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo valor global de 75.731.923\$00 (setenta e cinco milhões setecentos e trinta e um mil novecentos e vinte e três escudos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(010) TRANSFERÊNCIAS PARA**

AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Lanheses	2.500	Beneficiação do Largo da Feira
2	Freixieiro de Soutelo	2.000	Construção Casa Mortuária e Acessos

(a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(011) SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS - SUBSIDIO**

PARA A FESTA DE NATAL:- Foi presente um ofício dos Serviços Sociais dos Trabalhadores Municipais de Viana do Castelo registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 13645, em 24 de Outubro findo. A Câmara Municipal deliberou conceder àquela Entidade um subsídio no montante de 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos), como apoio à realização da Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores da Câmara Municipal de Viana do Castelo e Serviços Municipalizados e Saneamento Básico. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(012)**

JUNTA DE FREGUESIA DE MAZAREFES - BENEFICIAÇÃO DE ARRUAMENTO DE ACESSO AO BAIRRO DA PORTUCEL:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(013)**

SUBSTITUIÇÃO DE SINAL DE TRÂNSITO NA PAPANATA:- Foi presente o requerimento da Lexoviana - Sociedade de Tintas do Minho, Ldª, datado de 15 de Outubro findo e registado na

SEG sob o nº 13412, em 21 do mesmo mês, pelo qual esta firma solicita a substituição de sinal de paragem proibida colocado na confluência da Quelha da Papanata com a Rua da Papanata, por um sinal de estacionamento proibido. A Câmara Municipal, depois de discutir as vantagens e inconvenientes de tal solução, deliberou indeferir a pretensão, por entender que daí adviriam graves inconvenientes para a fluidez do trânsito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(014) SONS DE**

HISTÓRIA - CONCERTO DO CENTRO DE CULTURA JUVENIL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - A orquestra do Centro de Cultura Juvenil Maestro José Pedro realizou no passado dia 20 de Setembro um concerto no Largo de S. Domingos, integrado no projecto cultural “Sons da História”. Propõe-se a atribuição de um subsídio de 150.000\$00 a esta entidade para apoiar as despesas desta actividade.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(015) FESTEIXO II - SUBSIDIO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada

a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - FESTEIXO II - APOIO À REALIZAÇÃO DO II FESTIVAL DO EIXO ATLÂNTICO** - Realizando-se a 2ª edição do Festival de 7 a 29 de Novembro, com um vasto e qualificado programa (em anexo) que, pelo número de espectáculos (23) e companhias (7 do Norte de Portugal e 16 da Galiza), atesta uma acrescida e significativa adesão ao projecto; Considerando que, para além das actividades do I Festival (Teatragal e edição de Revista), foi instituído um prémio de 1.000 contos para a melhor produção dramática, o que certamente contribuiu para o número excepcional de concorrentes (76 peças teatrais) e é revelador do interesse que o festival está a despertar; Considerando, ainda, a

necessidade de uma maior e diversificada cobertura publicitária, nomeadamente ao nível das rádios e televisões (Portugal e Galiza), para a afirmação/projecção ibérica deste novo evento cultural; Tendo em conta que a previsão orçamental (em anexo) atinge os 14 mil contos e as receitas os 10.000 contos, proponho se atribua à Companhia Residente, Teatro do Noroeste, um subsídio de 4.000 contos destinados a cobrir despesas até esse montante e contra relatório de contas. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções.

(016) ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO CASTELO - ILUMINAÇÃO DE

NATAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA O CASTELO -- SUBSÍDIO À ILUMINAÇÃO DE NATAL E III FESTIVAL AUTOMÓVEL --** Vem a A.E.V.C., à semelhança dos anos anteriores, solicitar a atribuição de um subsídio destinado a participar nos custos de Iluminação do Natal. Considerando o impacte positivo desta iniciativa na dinamização do comércio local e na animação da cidade nesta quadra festiva, proponho se atribua um subsídio de 2.500 contos. Vai, ainda, a mesma Associação promover, de 27 de Novembro a 1 de Dezembro, o III Festival Automóvel de Viana do Castelo, propondo-se este ano levar a efeito a I Mostra de Clássicos, mostra que estando a despertar grande expectativa, implica o aluguer de uma carpa e conseqüente acréscimo de custos. Reconhecendo o interesse desta mostra, o natural acréscimo de visitantes a Viana do Castelo e conseqüente atractividade turística em época baixa, proponho se atribua um subsídio de 500 contos, destinados a participar nos custos acrescidos deste III Festival. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de

membros em efectividade de funções. **(017) PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A A.C.E.P. - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE EDUCAÇÃO POPULAR, PARA CEDÊNCIA TEMPORÁRIA DE FUNDOS BIBLIOGRÁFICOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROJECTO DE PROTOCOLO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO E A

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE EDUCAÇÃO POPULAR (A.C.E.P.) DA MEADELA

Considerando que a Biblioteca Municipal de Viana do Castelo é um serviço público, que tem por finalidade facilitar o acesso à cultura, à informação, à educação e ao lazer, contribuindo assim para elevar o nível cultural e a qualidade de vida dos cidadãos, e enquanto Biblioteca de Leitura Pública que é, tem como principais objectivos:

- ◆ Estimular o gosto pela leitura e a compreensão do mundo em que vivemos;
- ◆ Criar condições para a fruição da criação literária, científica e artística, proporcionando o desenvolvimento da capacidade crítica do indivíduo;
- ◆ Conservar, valorizar, promover e difundir o património escrito, em especial o respeitante ao fundo local, contribuindo para reforçar a identidade cultural da região;
- ◆ Difundir e facilitar documentação e informação útil e actualizada, em diversos suportes, relativa aos vários domínios de actividade, satisfazendo as necessidades do cidadão e dos diferentes grupos sociais;
- ◆ Considerando que a Biblioteca da A.C.E.P. se encontra sediada numa freguesia da cidade de Viana do Castelo com um crescimento populacional acentuado, e que em simultâneo o trabalho desenvolvido por esta instituição junto dos jovens e crianças da localidade na promoção do livro

e da leitura é de reconhecido mérito; estabelece-se o seguinte protocolo entre as duas entidades supra-mencionadas:

- 1 . A Câmara Municipal de Viana do Castelo através da Biblioteca Pública Municipal organizará formas de rotação de fundos bibliográficos com vista à sua cedência a título de empréstimo e prestará apoio técnico à Biblioteca da A.C.E.P. de acordo com os seus recursos;
- 2 . A A.C.E.P. compromete-se a disponibilizar aos utilizadores da sua Biblioteca os fundos bibliográficos emprestados, colocando-os em sistema de livre acesso às estantes e possibilitando o seu empréstimo domiciliário, sendo responsável pela sua gestão.

Deste protocolo se fazem duas cópias assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Presidente da A.C.E.P. com igual valor do original.”.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(018) FUTURAS INSTALAÇÕES DO GINÁSIO DE ARTES MARCIAIS NO**

PARQUE DA CIDADE:- Pelo Vereador Manuel Ribeiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - A Associação Portuguesa de Karaté Do Shotokai, está a desenvolver um processo de candidatura a financiamento através do P.I.D.D.A.C. para construção de uma Sala de Artes Marciais/Sede Social. Para efeitos de candidatura aquela Associação vem solicitar à Câmara Municipal a melhor colaboração na cedência de terreno para o efeito. Tendo presente o interesse de que se reveste tal equipamento para a melhoria da rede de Equipamentos desportivos do Concelho proponho:- Se considere a cedência de uma área de 300 m² no Parque da Cidade para o efeito, sendo a sua localização posteriormente definida pelos serviços municipais. (a) Manuel Ribeiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita

proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(019) APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS - ADITAMENTO À REUNIÃO DE 15 DE JULHO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Na sua reunião de 15 de Julho a C.M. de Viana do Castelo deliberou atribuir a diversas Associações culturais e recreativas do concelho apoio para a concretização dos seus projectos de actividades regulares e pontuais. Por dificuldades processuais não foram disponibilizados apoios a algumas associações e iniciativas que entretanto concretizaram os seus projectos. Assim e em aditamento aquela deliberação proponho sejam atribuídos os seguintes subsídios:

ASSOCIAÇÃO	ACT. REGULAR	ACT. PONTUAL	TOTAL
Clube Vianense de Canicultura	65.000\$00	235.000\$00*	300.000\$
Associação Coleccionismo Vale do Neiva	50.000\$00	25.000\$00**	75.000\$
Liga dos Amigos Hospital de Viana do Castelo	100.000\$00		100.000\$
A.Soc.Cult.Casa Povo de Mazarefes	100.000\$00		100.000\$
As Jornalistas e Homens Letras A.Minho	75.000\$00		75.000\$
Grupo Cénico Barroelas(Comissão Toponímia)		25.000\$00***	25.000\$
TOTAL			675.000\$

* III Exposição de Canicultura

** Curso de Filatelia e Coleccionismo - 7 a 15 Nov.

*** Edição da Toponímia de Barroelas contra a entrega de 10 exemplares à Câmara.

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. **(020) CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** -- Procurando responder à crescente necessidade de aprofundamento das interações no Processo Educativo, e indo de encontro aos objectivos definidos pelo Município e as aspirações dos diversos actores Educativos, a Câmara Municipal vem desenvolvendo desde 1996 um conjunto de acções tendentes à Criação do Conselho Municipal de Educação (local) - Órgão Consultivo. È esse

Documento Base que agora se submete à apreciação, documento resultante de um Grupo de Trabalho criado para o efeito. Procurou-se numa 1ª fase auscultar as experiências de outros Municípios tendo-se para o efeito solicitado a colaboração das Câmaras Municipais de Viseu, Montijo, Marinha Grande, Vila Real, Covilhã, Cascais, Oeiras, Braga, Vila Franca de Xira, Loures, Amadora, Barreiro, Seixal, Coimbra, Évora, Moita, Almada, Matosinhos, Vila Nova de Gaia, Porto, etc. - Em Novembro de 1996 - em reunião Geral de Professores / Educadores foi solicitada a colaboração destes num Grupo de trabalho tendo sido indicadas:- **Zaida Maria Garcez - Jardim de Infância de Vila Nova de Anha; Paula Sampaio- Jardim de Infância da Montaria; Lurdes Dias - Escola do 1º Ciclo do Carmo - Viana do Castelo; António Joaquim Rodrigues - Escola do 1º Ciclo de Vila Mou; Manuel Joaquim Damião - Escola do 1º Ciclo de Vila Nova de Anha.** Nesta reunião considerou-se de interesse a formação de um Grupo de Trabalho, tendo como função a elaboração do Documento Base relativo ao Conselho Municipal de Educação. Solicitou-se igualmente a colaboração de diversas Associações de Pais das diversas áreas - 1º Ciclo, 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário. Tendo estas indicado, em Janeiro de 1997 os seguintes representantes: **Associação de Pais do 1º Ciclo - Manuel Armando Rabaçal - Associação de Pais da Escola da Areia nº 2 - Darque; Associação de Pais do 2º e 3º Ciclos - Dr. Inácio Rocha - Associação de Pais da Escola Dr. Pedro Barbosa; Associação de Pais do Ensino Secundário - Aníbal Lima Alves Brito - Associação de Pais da Escola Secundária de Stª Maria Maior.** Pelas Instituições de Solidariedade Social foi indicado o Prof. Manuel Domingos, tendo os Serviços Locais do Ministério da Educação sido representadas pelo Delegado Escolar, Prof. Torrinhos Amaro. Procedeu-se posteriormente a diversas reuniões de trabalho tendo em vista um documento Base a ser submetido a uma apreciação alargada de Escolas / Jardins de Infância. No Documento

elaborado procurou atender-se a alguma experiência recolhida junto da Câmara Municipal de Lisboa bem como ao contributo individual de Escolas e Professores. Em reunião do Grupo, em Abril concluiu-se e aprofundou-se o texto Base tendo o Documento final sido submetido a apreciação em Maio de 1997 e posteriormente remetido a todas as Escolas e Jardins de Infância par análise, bem como às Associações de Pais. Dos contributos, entretanto recebidos procedeu o Grupo de trabalho à apresentação do Documento final que agora se submete a apreciação (07.10.97) da Câmara Municipal.

Projecto Base

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INTRODUÇÃO

1. A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a comunidade educativa concelhia reconhecendo:
 - A importância da coordenação das acções de administração local;
 - A importância da conjugação de esforços de todos os intervenientes da comunidade educativa;
 - A necessidade de institucionalizar a gestão participada que a outros níveis vem sendo praticada;

Instituem O Conselho Municipal de Educação, adiante designado por C.M.E.

Artigo 1º

Natureza

O C.M.E. é um órgão independente com funções consultivas que funciona junto da Câmara Municipal de Viana do Castelo.

Artigo 2º

Objectivo

O Conselho Municipal de Educação tem por objectivo contribuir para a melhor concretização dos projectos educativos assegurando a participação alargada de todos os parceiros potencializando uma efectiva ligação escola-meio.

Artigo 3º

Atribuições

São atribuições do Conselho Municipal de Educação :

- ◆ Dar parecer sobre o planeamento e organização da rede escolar do concelho;
- ◆ Recomendar intervenções no âmbito das acções de conservação do parque escolar;
- ◆ Dar parecer sobre o Plano Anual de Transportes Escolares
- ◆ Recomendar as prioridades dos investimentos locais em Educação/formação;
- ◆ Emitir recomendações no âmbito da Acção Social escolar (instalação e funcionamento de cantinas, implementação auxílios económicos directos);
- ◆ Recomendar a implementação de medidas tendentes à correcção de desigualdades entre escolas;
- ◆ Formular, receber e divulgar orientações tendentes à concretização de projectos educativos de âmbito Concelhio;
- ◆ Desenvolver iniciativas de carácter sócio-cultural enquadradas na dinâmica que lhe é cometida e a propor aos diferentes agentes educativos
- ◆ Aprovar o Regulamento Interno de Funcionamento.

Artigo 4º

Composição

1. O Conselho Municipal de Educação tem a seguinte composição:

- Dois representantes da Educação Pré Escolar (Educadores de Infância) Rede Pública;

- Três representantes dos Docentes do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Um representante dos Docentes dos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico;
- Um representante dos Docentes do Ensino Secundário;
- Um representante das Associações de Pais dos Jardins de Infância da Rede Pública ou Conselhos Consultivos;
- Um representante das Associações de Pais das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico;
- Um representante das Associações de Pais das Escolas dos 2º e 3º Ciclos;
- Um representante das Associações de Pais das Escolas do Ensino Secundário;
- Dois representantes dos Serviços Locais do Ministério da Educação (Delegado escolar/Ensino Especial);
- Um representante do Ensino Especial (IPSS);
- Um representante do Ensino Particular e Cooperativo;
- Um representante das Associações de estudantes do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário.
- Dois representantes das Juntas de Freguesia (eleitos pela Assembleia Municipal);
- Um representante da Câmara Municipal - Pelouro da Educação;
- Um representante dos Jardins de Infância das IPSS;
- Um representante das Associações Empresariais.

2. Os membros com assento no Conselho Municipal de Educação elegerão em plenário o Presidente:

Artigo 5º

Secretariado Executivo

No sentido de permitir um melhor funcionamento do conselho poderá ser criado um secretariado permanente cujos membros têm assento no C.M.E. sendo eleitos neste órgão.

Artigo 6º

Regime e Local de Funcionamento

1. O C.M.E. reúne em instalações da Câmara Municipal a quem compete assegurar todo o apoio técnico/administrativo necessário ao seu funcionamento.
2. C.M.E. funciona em plenário, podendo caso se entenda necessário, criar a título permanente ou eventual, comissões especializadas.
3. Por iniciativa do Presidente do C.M.E. ou de qualquer dos seus membros efectivos e após aprovação prévia em plenário, poderão participar nas reuniões representantes de outras entidades públicas ou privadas cuja presença seja considerada útil à discussão da agenda.
4. No caso referido anteriormente os convidados não terão direito a voto, não podendo o número destes participantes exceder três por reunião.

Artigo 7º

Disposições Finais

Os demais aspectos relativos ao funcionamento do Conselho serão considerados em Regulamento de Funcionamento a aprovar pelo Plenário do Conselho.”

(a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efectividade de funções. O Vereador António Silva disse que votara favoravelmente a presente proposta por concordar com a criação deste órgão mas que protestava pelo facto de não ter sido dado prévio conhecimento do conteúdo do respectivo regulamento. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os

trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador António Pereira. **(021) AUXÍLIOS**

ECONÓMICOS DIRECTOS E ISENÇÕES:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - AUXÍLIOS ECONOMICOS A ALUNOS**

CARENCIADOS - ISENÇÃO PAGAMENTO DE REFEIÇÃO -- A Câmara Municipal de Viana do

Castelo desenvolve uma vasta intervenção ao nível da Acção Social Escolar, nomeadamente na

atribuição de apoio à aquisição de Livros/Material didáctico e na comparticipação de refeições

servidas nas Cantinas Escolares. À semelhança do verificado em anos anteriores verifica-se a

existência de crianças provenientes de agregados desprovidos de recursos que, pese a atribuição de

Escalão A, quando da análise dos Auxílios Económicos, não têm rendimentos que lhe permitam

pagar a sua parte na refeição (60\$00). Assim e após análise individualizada dos processos,

proponho que sejam consideradas as seguintes isenções no pagamento das refeições escolares no

ano lectivo de 97/98. ESCOLA Nº 3 DE MONSERRATE - Ana Rita Jácomo Gonçalves; Filipe

Agostinho Baptista Fernandes; Domingos Manuel Passos da Silva; Maria do Rosário Passos da

Silva; Sónia Claudia Passos da Silva, Ivan Manuel Maciel Passos, Bruno Miguel Duarte Loureiro;

ESCOLA Nº 3 CABEDELLO - DARQUE - Bruno Manuel Morgado Pereira, Jorge Filipe Morgado

Pereira, Helder José Morgado Pereira, JARDIM DE INFÂNCIA DE SRA. OLIVEIRA -

DARQUE - Tiago Manuel da Cruz Pereira, Susana da Conceição Cruz Pereira, Claudia Sofia

Cachão Vaz, Francisco Manuel Cachão Vaz, Florbela de Sousa Pereira, Sonia Cristina de Sousa

Pereira, Carlos Filipe Dias Mendes, Manuel Edgar Dias Mendes; ESCOLA DE BREIA DE CIMA

- AFIFE - Mónica Cristina Enes Duque, Maximiano Enes Duque, Luís Carlos Enes Duque, André

Filipe Lopes do Carmo, Tânia Patrícia Lopes do Carmo, Nuno Miguel Lopes do Carmo. ESCOLA

DE FERRAIS - MAZAREFES - Jorge Filipe Pereira da Silva. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(022)**

CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO DE ESCOLAS/JARDIM INFÂNCIA - TRANSFERÊNCIAS

PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Tendo-se verificado a necessidade de realização de algumas obras de conservação/beneficiação em Escolas e Jardins de Infância, cujas despesas ultrapassarem a dotação anual estabelecida pela deliberação de 10.02.97 (Transferências as Juntas de Freguesia), Assim, proponho sejam autorizadas a título excepcional as seguintes transferências: Junta de Freguesia de Portuzelo (Escola de Fonte Grossa - aquisição de cabides) -- 34.265\$00; Junta de Freguesia de Cardielos (Substituição da vedação do Jardim de Infância) -- 100.000\$00; Junta de Freguesia de Darque – 66.105\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(023) APOIO A**

ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS - ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi

apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA - 1.** Na sua reunião de 7/10/98 a Câmara Municipal deliberou atribuir ao Darque Kayak Clube um apoio para a aquisição de um hangar para recolha de embarcações de canoagem/instalação de vestiários. Por lapso no calculo do referido apoio foi considerada a verba de 2.000 contos e quando de facto era de 2.850 contos. **2.** A União Desportiva de Lanheses procedeu na presente época à recuperação beneficiação

do piso desportivo do seu Campo de Jogos 15 de Agosto. Considerando a necessidade de se proceder ao imediato revestimento das instalações dos balneários/vestiários com azulejo e piso anti-derrapante propõe-se: Seja atribuído um subsidio de 350 contos à União Desportiva de Lanheses para tal fim sendo a sua disponibilização feita mediante autos de medição. **3. APOIO AO REFORÇO DO ENQUADRAMENTO TÉCNICO DO REMO** - Protocolo de colaboração desportiva com o A.R.C.O. A Associação de Remadores para a Competição desenvolve desde a sua fundação uma intensa actividade no Remo com especial incidência nas áreas da formação e competição. Pese o esforço desenvolvido ao nível da organização e do enquadramento técnico e os resultados obtidos, o clube pretende proceder ao reforço da vertente do enquadramento técnico através da contratação de um técnico internacional, de reconhecido mérito, no que conta com a colaboração da Federação Portuguesa de Remo. Tal contratação, por um período de dois anos, possibilitará, segundo a proposta do clube, um reforço do trabalho desenvolvido com atletas e, sobretudo, a possibilidade de uma formação acrescidas para os seus actuais técnicos. Considerando que, no actual contexto, a vinda de um técnico estrangeiro, credenciado pela F.P. de Remo poderá contribuir para um maior desenvolvimento da modalidade, reforçando assim a projecção desportiva e as potencialidades naturais de Viana do Castelo. Considerando que o Clube por si só, sem o recurso a parcerias com outras entidades ou agentes económicos não possui capacidade para assumir os encargos decorrentes de tal projecto (estimados em 350c/mês) proponho:- Seja disponibilizado um apoio mensal de 100 contos aquele clube mediante celebração de um protocolo específico de colaboração desportiva entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo e o A.R.C.O, (enquadrado pelo Dec-Lei 432/91). Que a disponibilização do referido apoio se faça mediante a contratação do técnico, devendo a certificação da valia técnica do mesmo ser feita previamente pela Federação Portuguesa

de Remo. Que procedimento similar venha a ser considerado face a idênticas propostas de outras associações de remo. 4/11/97. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(024) TRANSMISSÃO DE BANCAS NO**

MERCADO MUNICIPAL:- Presente o processo relativo ao assunto em título, do qual constam dois pedidos de transmissão de bancas no mercado municipal, que mereceram por parte do Gabinete Jurídico desta Câmara as informações que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** - Embora a pretensão em apreço não encontre enquadramento normativo no Regulamento do Mercado em vigor, sou de opinião que os interesses em questão e os Princípios Gerais do Direito justificam a assunção de uma decisão política que culmine no deferimento da pretensão formulada. De facto, sendo incontroverso que a requerente ocupa, efectivamente e para todos os efeitos aqueles lugares do mercado, desde há uns anos a esta parte e com conhecimento dos funcionários desta Câmara em exercício de funções naquele local, nunca lhe tendo sido explicitado a irregularidade da situação, pelo contrário, resultando da omissão dos funcionários uma declaração tácita de consentimento, uma decisão que, baseada em critérios de estreita legalidade, indeferisse a pretensão em apreço, constituiria, salvo melhor opinião, um notório abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprium*. (a) Daniel Magalhães”, e **“INFORMAÇÃO** -- A pretensão formulada enquadra-se na previsão do artigo 26º. do Regulamento do Mercado e das Feiras de Viana do Castelo, nada obstando ao seu deferimento pela Câmara Municipal. Levantada a questão da exigibilidade do pagamento prévio das vinte mensalidades referidas no supra citado artigo, numa situação em que é facto incontroverso que a cessionária, neta da cedente, vem já

ocupando, desde há algum tempo, aqueles lugares, exercendo, efectivamente e para todos os efeitos, aquela actividade, sou de opinião que os interesses em questão e os Princípios Gerais de Direito justificam uma decisão que dispense aquele pagamento, porquanto: 1. Deve entender-se que o pagamento prévio previsto no artigo 26º. do R.M.F.V.C. tem como objectivo fazer reverter para a Câmara Municipal alguma participação financeira no negócio de transmissão inter vivos do direito de ocupação, negócio, este, em regra oneroso, como que estabelecendo uma compensação para a Câmara pela inexistência da Hasta Pública com o encaixe económico inerente à mesma. Ora, no caso em apreço trata-se de um negócio gratuito, o qual, pelas suas características (gratuidade e sujeitos da transmissão) se afigura mais próximo da transmissão mortis causa prevista no artigo 24º. do mesmo Regulamento, para a qual não se prevê qualquer tipo de pagamento prévio, sendo certo que, também aqui, não se verifica Hasta Pública. 2. Acresce que, sendo um facto que a cessionária é quem ocupa aqueles lugares com conhecimento dos funcionários da Câmara em exercício de funções no Mercado Municipal, nunca lhe tendo sido explicitado a irregularidade da situação, pelo contrário, resultando da omissão dos funcionários uma declaração tácita de consentimento, uma decisão que, baseada em critérios de estreita legalidade, indeferisse a pretensão em apreço, constituiria, salvo melhor opinião, um notório abuso de direito na modalidade de *venire contra factum proprium*. (a) Daniel Magalhães”. Acerca das transcritas informações foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **PROPOSTA - TRANSMISSÃO DE BANCAS NO MERCADO MUNICIPAL** -- As pretensões contidas nos requerimentos n.ºs. 318, de 12.09.97 e 378, de 15.10.97, solicitam deliberação camarária nos termos do artigo 65º. Do Regulamento do mercado e das Feiras de Viana do Castelo, porquanto:- Quer num caso, quer no outro, o que se pretende é

legalizar situações de pessoas que desde há uns anos vêm ocupando, efectivamente e para todos os efeitos, os lugares objecto da pretensão, continuando, os mesmos, na titularidade de terceiros (no primeiro caso na titularidade da mãe e da avó da requerente, ambas falecidas; no segundo caso na titularidade da avó, já reformada, da requerente). Tal situação foi-se mantendo durante o tempo, com conhecimento da fiscalização do mercado, sendo as respectivas taxas de ocupação pagas regularmente e processadas em nome das referidas titulares. Com a informatização dos serviços, designadamente pela imprescindibilidade da introdução do número de contribuinte para emissão das guias de pagamento das taxas, impossibilitou-se a manutenção de tais situações, urgindo a sua resolução de modo que não ferisse as posições de facto das requerentes. Pedido parecer ao Gabinete Jurídico, verificou-se, no entanto que, dada a singularidade destes casos, a mera aplicação do referido Regulamento, levaria a um duplo indeferimento por serem **omissos** ambos os casos, impondo às requerentes ónus desproporcionados e injustificados em face dos interesses em questão, constituindo, no entender do Gabinete Jurídico, um notório abuso de direito. Sendo que, de acordo com o referido artigo 65º. a Câmara pode resolver os casos omissos no Regulamento, proponho que delibere o deferimento das pretensões em apreço, com base nos pareceres jurídicos que as acompanham. 4/11/97 (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal, depois de detida análise de todo o processo, deliberou proceder em conformidade com a transcrita proposta, quanto à primeira das situações relatada, e, quanto a segunda situação, deliberou, não obstante o teor das transcritas informações jurídicas, que mereceram a concordância da Câmara, propor à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea a) do número 2 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, e uma vez que o Regulamento do Mercado Municipal é omissos quanto a

esta questão, e se afigurar mais adequado introduzir no texto deste norma expressa que discipline casos futuros, a alteração do mencionado Regulamento, pelo aditamento da seguinte norma:

“Artigo 26º

(...)

§ Único: Tratando-se da cedência entre parentes na linha recta, não haverá lugar ao pagamento previsto no corpo deste artigo.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(025) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho proferido em 3 de Novembro corrente pelo Presidente da Câmara, pelo qual procedeu à adjudicação à firma Henrique de Carvalho, Arquitecto, Lda., da elaboração do trabalho de “Reorganização Parcial do Projecto de Execução de Arquitectura e de Especialidades da 1ª Fase do Estádio - Bancada Poente Coberta, Pista e Campo de Jogos, com vista à concretização de obras nele previstas”, pelo valor global de 9.989.603\$00, ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(026) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES:- CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 05.01.01.01 - Gabinete de Apoio Técnico do Vale do Lima - 2.000.000\$00; 05.03.03.02 - Outros - 2.000.000\$00; 07.03 - IVA - 6.000.000\$00. **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

E FINANCEIRO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 03.05. - Consumos de Secretaria - 1.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 01.01.03.01. - Pessoal contrato trabalho termo certo - 2.000.000\$00; 04.09.03. - Outras Aquisições - 700.000\$00; 09.01.09. - Outros Terrenos - 5.000.000\$00; 09.04.01.02.03 - Via Complementar IC1 a EN13 - 5.000.000\$00; 09.04.07.01 - Conservação rede viária - 15.000.000\$00; 09.04.07.02 - Construção/Beneficiação de E.M. e C.M. - 5.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 04.02 - Locação de Bens - 800.000\$00; 04.09.03 - Outras Aquisições - 3.000.000\$00; 05.01.03.02.04 - Subsídio para fins Interesse Turístico - 700.000\$00; 05.03.02.01.05 - Outros - 1.000.000\$00; 09.05.13 - Div. Acção Cultural - 5.000.000\$00. **CONTRAPARTIDAS - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:-** 04.04 - Encargos de Cobrança - 19.200.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.03.02.05. - Complexo Desportivo/Pista Atletismo - 35.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar o seguinte assunto à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto

Parente. **(027) OBRA DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO VALE DO LIMA, SUB-SISTEMA DE VIANA DO CASTELO, INTERCEPTOR DE DARQUE -**

ALTERAÇÃO DO PROJECTO:- Foi presente uma proposta de alteração do projecto de implantação da conduta do interceptor de Darque, fundamentada na informação que seguidamente se transcreve:- “INFORMAÇÃO - Traçado Projectado – Deverá ser abandonado, isto porque prevê a passagem da Ribeira de Anha junto à E.N. 13-3. Passagem essa que a fazer-se, teria que ser com a tubagem abaixo da soleira da Ribeira o que iria inviabilizar a entrada na ETAR. Por outro lado a tubagem não poderia ser colocada acima da soleira da ribeira por ir contra todas as normas, nomeadamente a Interrupção do caudal da Ribeira. Assim deverá optar-se pelo traçado projectado no desenho anexo, isto porque permite a passagem sob a soleira da Ribeira mais a montante, onde as cotas de soleira são mais altas cerca de 1,0 m. Além de que desta forma só se atravessa terreno de um único proprietário. Esta solução é viável para o bom funcionamento da obra, tendo em conta que a primeira solução era de todo inviável em termos de cotas. À Consideração Superior. 04/11/97. (a) Ribas”. A Câmara Municipal deliberou alterar o projecto em conformidade com a informação precedente e, em consequência de tal alteração, constituir uma servidão administrativa, nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei número 34021, de 11 de Outubro de 1944, sobre os seguintes prédios, propriedade de Justina Dias Lopes Lima Araújo e marido: Prédios rústicos, constituídos por terrenos de cultivo, sitos nos lugar do Campo do Barroco e Cardielos, Vila Nova de Anha, a confrontar, no seu todo, de Norte com caminho público, de Sul com a ETAR e caminho público, de Nascente com caminho público e de Poente com ETAR, ribeira de Anha e ribeiro, inscritos na matriz predial respectiva sob os artigos 2441, 2445, 2446, 1193, 1189, 1191, 1192. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os

Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(028) TOPONIMIA DA CIDADE - VIADUTO PEDONAL DA ZONA**

DO CARMO:- Foi presente uma exposição da Associação dos Antigos Estudantes de Viana registado na SEG sob o número 14037 em 3 de Novembro corrente, na qual propõem a atribuição do nome do Professor Dr. Alexandre Rodrigues ao viaduto pedonal da zona do Carmo, tendo a Câmara Municipal deliberado nos termos da alínea f) do número 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março atribuir ao referido viaduto a seguinte designação toponímica:- Viaduto Dr. Alexandre Rodrigues (Professor do Liceu Nacional de Viana do Castelo). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(029) APOIOS AOS CONSELHOS ESCOLARES - ALTERAÇÃO:-** Pela Vereadora

Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA ---** Decorrente da impossibilidade legal de serem transferidas à D.R.E.N. (Delegação Escolar) ou aos Conselhos Escolares as verbas destinadas ao arranque de novos Jardins de Infância (Lei da Contabilidade Pública), proponho seja alterada a anterior deliberação, passando assim as supracitadas verbas a serem transferida às respectivas Juntas de Freguesia:- Junta de Freguesia de Subportela -- 100.000\$00; Junta de Freguesia de Deocriste – 100.000\$00; Junta de Freguesia de Darque (4ª sala) --100.000\$00; Junta de Freguesia de Castelo do Neiva --- 100.000\$00; Junta de Freguesia de Stª Maria de Geraz do Lima -- 100.000\$00; Junta de Freguesia de Portuzelo (reinstalação Escola Fonte Grossa) -- 100.000\$00; Junta de Freguesia da Torre (arranque da nova cantina escolar) - 100.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente

da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(030) APOIO À ACTIVIDADE LITERÁRIA E**

ETNOGRAFICA DE AUTORES REGIONAIS - AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES -

ADITAMENTO:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi proposto que em aditamento à deliberação tomada na reunião de 15 de Julho findo desta Câmara sobre o assunto em título, e comungando os princípios expressos na proposta que então apresentou, se adquirisse 20 exemplares da obra “Caricias e Picadas” da autoria de Manuel Nunes de Abreu, pelo preço unitário de 1.200\$00 o que perfaz um valor global de 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos). A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta da Vereadora e em consequência adquirir 20 exemplares da referida obra pelo valor global de 24.000\$00 (vinte e quatro mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente.

(031) PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS:- PROCESSO Nº 16/A4/97:- Presente o processo indicado em título, em que é requerente Carlos Manuel Cruz Gonçalves, relativo a um prédio sito na Rua Senhora das Areias, lugar de Cais Novo, freguesia de Darque, deste concelho de Viana do Castelo, do qual é proprietário Alfredo Severino do Rio residente no lugar da Junqueira da freguesia de Castelo do Neiva, deste concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que é necessária a execução das seguintes obras:- Substituição da cobertura incluindo a estrutura e revestimento e ainda caleiras e condutores. Restauro interior de todo o edifício, incluindo pavimentos, paredes, tectos, escadas. Dotação de condições de habitabilidade reformulando as instalações sanitárias e cozinha. Reformulação dos sistemas de electricidade, abastecimento de água e esgotos e do sistema de ventilação e evacuação

de fumos. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio para a execução das indicadas obras, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de sessenta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo dos cento e oitenta dias subsequentes, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual, na falta daquele, será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **PROCESSO Nº 6/A5/95:-** Presente o processo de vistoria para efeitos de imposição de obras atrás indicado, em que é requerente Maria Rosa Martins Gonçalves, relativo a um prédio sito na Rua da Bandeira, 452 desta cidade de Viana do Castelo, cujas anomalias provém do prédio contíguo com o número 456/458 de que é proprietária e moradora Maria Helena Lopes Rodrigues. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que é necessária a execução das seguintes obras:- Impermeabilização da parede de meação; reparação e pintura de tectos e paredes afectadas pelas infiltrações na casa com o número de polícia 452. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, deliberou mandar notificar o proprietário do prédio com o número 456/458 da Rua da

Bandeira, para a execução das indicadas obras, e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de trinta dias após a data da notificação, e concluídas no prazo dos trinta dias subsequentes, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último, foi ainda deliberado notificar o proprietário do prédio em causa que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo da presente deliberação, à qual, na falta daquele, será dada execução. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(032) EMPREITADA**

DE “ARRUAMENTO DA ZONA INDUSTRIAL - 2ª FASE” - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS:-

A Câmara Municipal deliberou repartir os encargos decorrentes da adjudicação da empreitada em epígrafe, e que importam no valor global de 18.543.909\$00 (dezoito milhões quinhentos e quarenta e três mil novecentos e nove escudos), do seguinte modo:- a suportar pelo orçamento em vigor para o corrente ano, o montante de 4.500.000\$00 (quatro milhões e quinhentos mil escudos); e a suportar pelo orçamento para 1998, a importância de 14.043.909\$00 (catorze milhões quarenta e três mil novecentos e nove escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(033) EMPREITADA**

DE CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR AO CAMINHO DE FERRO DE AREOSA:-

A Câmara Municipal deliberou que os encargos decorrentes da adjudicação, efectuada na reunião

camarária de 23 de Setembro findo, da empreitada indicada em epígrafe, e que importam no valor global de 118.883.835\$00 (cento e dezoito milhões oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco escudos), serão a suportar na globalidade pelo orçamento para 1998. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(034) REGULAMENTAÇÃO DO TRÂNSITO - ESTACIONAMENTO E PARAGEM DE**

VEÍCULOS:- Presente o ofício da Divisão de Intervenção Veterinária de Viana do Castelo, da Direcção Regional de Agricultura de Entre-Douro e Minho, registado na SEG, em 6 de Outubro findo, sob o número 12585, a Câmara Municipal deliberou indeferir o solicitado, por considerar ser inconveniente ao trânsito rodoviário a existência de um local de paragem junto à sede do referido serviço, por ser uma zona de grande fluxo de trânsito e próxima de um cruzamento semaforizado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara, e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Esaú Rocha, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(035) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(036) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, e dos Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze

horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.